COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2018

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo Estadual que proceda a um estudo de viabilidade para a criação de um Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de pessoas com Síndrome Pós-Pólio e Doenças Neuromusculares no estado da Bahia".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Poder Executivo Estadual que proceda a um estudo de viabilidade para a criação de um Centro de Referência de Diagnóstico e Tratamento de pessoas com Síndrome Pós-Pólio e Doenças Neuromusculares no estado da Bahia.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 63/2018.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

J Carlos Filho

Luiz Carlos Suica